



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020 – AQUISIÇÃO DE CORTINAS, DESTINADAS AO CENTRO DE TRIAGEM

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

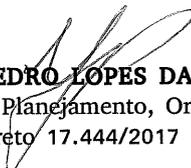
I – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas, destinadas ao local onde se encontra o Centro de Triagem, visando a proteção dos medicamentos utilizados no tratamento dos usuários do SUS no combate e prevenção ao COVID-19, melhor descrito no Termo de Referência e demais documentos que integram o pedido.

II –Fornecedora: NOELI DE FÁTIMA ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 35.977.737/0001-43.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa em razão de que a Administração necessita adquirir com urgência as cortinas, visando a proteção dos medicamentos utilizados no tratamento dos usuários do SUS no combate e prevenção ao COVID-19. Com isso, destinando privacidade aos ambientes e proteção dos interiores e profissionais da ação do sol. Diante notória necessidade, aguardar o procedimento normal de tramitação do processo licitatório é por demais de temerário, considerando que não há como prever o tempo exato para sua conclusão, mais ainda diante do cenário atual, em que o ente público vem laborando com o quadro de pessoal reduzido com diminuição, inclusive, do número de atendimentos ao público por conta da pandemia que assola o mundo inteiro, fato esse que, inevitavelmente, por si só contribuiria para uma demora ainda maior no tempo de conclusão do procedimento. Logo, a contratação encontra amparo legal, inclusive na Lei Federal nº 13.979/2020.

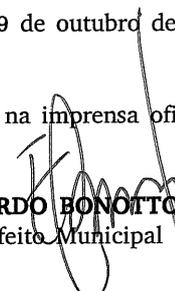
IV - Justificativa do preço: O valor total da aquisição é de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.


JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 29 de outubro de 2020.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 080/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas, destinadas ao local onde se encontra o Centro de Triagem, visando a proteção dos medicamentos utilizados no tratamento dos usuários do SUS no combate e prevenção ao COVID-19. Fornecedor: NOELI DE FÁTIMA ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 35.977.737/0001-43. Base legal: lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; decreto municipal 18.394/2020; Valor: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) Rubrica: 10.04.2.283.4.4.90.50.00.00.00.4511(40153).

São Borja (RS), 29 de outubro de 2020.